ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.215/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985.

Conceder por Aforamento um terrenc Urbano dO Patrimonio Municipal, à Manoel Gonsalve da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio - no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado à conceder por Aforamento um terreno Urbano do Patri monio Municipal, à MANOEL GONSALVE DA SILVA, Localizado na Área de Expansão Urbana da Cidade Nova, na Avenida Transamazonica - nº 01, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pe lo o lado direito com a Rua Carajás em frente a Meteorologia e lado esquerdo com a mesma Rua carajas , frente para a Avenida Transamazonica e Fundos com a Fundação Lions Clube de Marabá . Medindo 60M00 de frente, 09M00 de lateral direita, 60M00 de fun dos , 09M00 de lateral esquerdo.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi- cação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ EM 26 DE FE- VEREIRO DE 1985.

=Prefeito Municipal=